



LEI Nº 319/80

DATA: 17 de Abril de 1980

EMENTA: Autoriza a doação de área de terra, para fins que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I.

ART.1º - Fica o Governo Municipal autorizado a doar uma área de terra no perímetro urbano desta cidade, localizado à Rua Frei Rogério nº 18, medindo 18 (dezoito) metros de frente e confrontando aos fundos com terreno de propriedade do Sr. Casemiro de Freitas.

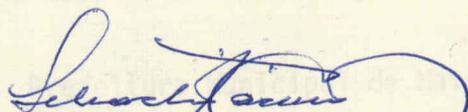
ART.2º - A área de terra de que trata o artigo precedente, deverá ser outorgado a COOPERVIL - Cooperativa Agropecuária Videirense Ltda.

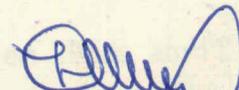
ART.3º - Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para que a referida empresa efetive a conclusão de suas instalações e consequentemente o funcionamento de uma filial nesta cidade.

ART.4º - Findo o prazo estipulado no artigo anterior, e verificando-se que a empresa não vem funcionando regularmente, o imóvel doado revertirá ao Patrimônio Municipal.

ART.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 17 de abril de 1980


SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal


JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Chefe da Div. de Administração